



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
Central de Administração
Diretoria do Foro



DECISÃO

CIA 0710121-25.2021.8.11.0100
PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Vistos etc.

Trata-se de recurso interposto por ROSANA CANDIDO PRADO, em razão da publicação do Edital N. 02/2021-DF, aduzindo, em síntese, que a comissão teria indeferido sua inscrição “pela ausência de alguns documentos necessários para a efetivação da mesma como RG, CPF e carteira do CRESS, e pede-se que seja reformada a decisão proferida, requerendo que seja deferida a minha inscrição, e caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência requer seja reconsiderada a minha inscrição, com a juntada dos documentos que seguem em anexo, nos termos da fundamentação expendida”.

Trata-se, também, de apresentação de documentos pela candidata ELAINE MARIA POLINSKI, sem qualquer petição.

É o necessário. Decido.

A documentação exigida consta no item 5 do Edital N. 01/2021/DF, devendo atender as condições expostas no item 3. Vejamos:

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1. *O requerimento (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças: a) ficha cadastral - Anexo II; b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III; c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV; d) documentação indicada no subitem 5.2.* 5.2. *Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (item 5.1): I - cópia da Carteira de Identidade; II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria B ou superior; **IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justças Estadual e Federal, primeiro e segundo graus de jurisdição;** V - cópia do diploma de curso superior; VI - cópia dos títulos e documentos exigidos no subitem 4.1 em relação a cada área profissional; VII -*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
Central de Administração
Diretoria do Foro



certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato; VIII - atestado de sanidade física e mental; IX - duas fotografias 3x4 recentes, digitalizadas; Documento assinado digitalmente por: Daiane Marilyn Vaz. Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento> e utilize o código 1A36B6E9 4 X – Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo. 5.2.1. O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 10/05/2021 a 31/05/2021, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://pav.tjmt.jus.br>, na aba gerar protocolo para Comarca de Brasnorte, preenchendo os campos e anexando os documentos, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. 3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições. 3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. **3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato. 3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.** 3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal. 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

Em que pese a candidata Rosana ter juntado documentos à sua inscrição, mediante protocolo administrativo virtual (PAV) 0024708-93.2021.8.11.0100, não apresentou as certidões exigidas no subitem 5.2 inciso IV, acima grifado.

No que tange à juntada posterior de documentos – tanto pela candidata Rosana, quanto pela candidata Elaine, certo que o edital é claro em seus



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
Central de Administração
Diretoria do Foro



subitens 3.1.3 e 3.1.4, também acima grifados, inadmitindo documentos apresentados posteriormente.

Assim, não é possível que a comissão avalie os documentos apresentados intempestivamente, por expressa vedação editalícia. Como se sabe, não se admite descumprir as normas e condições previstas no edital, ao qual a comissão encontra-se estritamente vinculada.

Ante o exposto, julgo improcedente o recurso interposto pela candidata ROSANA CANDIDO PRADO e deixo de considerar os documentos apresentados por meio do protocolo 0027352-09.2021.8.11.0100 feito pela Senhora ELAINE MARIA POLINSKI na fase de recurso, seja por não conter razões e/ou pedidos, seja pela intempestividade na apresentação dos documentos, consoante acima já esclarecido.

No mais, determino a expedição e divulgação do edital com os candidatos habilitados ao credenciamento.

Após a publicação, encaminhe-se para homologação, solicitando o credenciamento dos profissionais habilitados.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Brasnorte - MT, 13 de julho 2021.

(assinado digitalmente)
DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro